

EDITAL DE SELEÇÃO NEPP Nº 01/2026

A Coordenação do Projeto de Extensão Núcleo de Estudos em Psicodélicos e Psicoterapia (NEPP), vinculado à Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições e em conformidade com as diretrizes da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX/UFF), bem como com as normativas institucionais vigentes que regulamentam as atividades de extensão universitária, TORNA PÚBLICO o presente Edital. Este documento estabelece as normas, critérios e procedimentos para a realização do Processo Seletivo destinado à escolha de 5 (cinco) novos(as) integrantes voluntários(as) para compor a equipe organizadora do projeto, com atuação específica no GT Secretaria e no GT Comunicação.

1. APRESENTAÇÃO

O Núcleo de Estudos em Psicodélicos e Psicoterapia (NEPP) nasceu, em 2025, da iniciativa de estudantes interessados em construir um espaço de formação crítica, interdisciplinar e gratuito sobre psicodélicos, psicoterapia e saúde mental.

Desde então, o projeto reuniu participantes de diferentes regiões do Brasil e de outros países, promoveu encontros periódicos com pesquisadores, profissionais e representantes de diferentes áreas do conhecimento e consolidou-se como um espaço aberto ao diálogo, à produção coletiva do conhecimento e à aproximação entre universidade e sociedade.

Em 2026, o NEPP foi institucionalizado como Projeto de Extensão da Universidade Federal Fluminense (UFF), iniciando uma nova etapa de sua trajetória.

É nesse contexto que o presente edital convida novas pessoas para integrarem sua equipe de organização.

Mais do que colaborar na realização das atividades do projeto, buscamos pessoas interessadas em participar da construção coletiva de um espaço comprometido com a democratização do conhecimento, a pluralidade de saberes, o diálogo interdisciplinar e a formação crítica sobre psicodélicos, psicoterapia e saúde mental. Se você acredita nesses princípios e deseja contribuir para o fortalecimento do NEPP, este convite é para você.

2. DO NEPP E DE SEUS PRINCÍPIOS

O NEPP é um projeto de extensão vinculado à UFF, constituído como espaço interdisciplinar de formação, articulação acadêmica e democratização do acesso ao conhecimento sobre psicodélicos, psicoterapia e saúde mental.

O projeto promove atividades gratuitas e abertas ao público, especialmente por meio dos Espaços de Formação, realizados quinzenalmente e prioritariamente em formato on-line, reunindo estudantes, profissionais, pesquisadores e demais pessoas interessadas no campo dos psicodélicos. A proposta oficial do projeto contempla diferentes áreas e perspectivas, incluindo psicologia, saúde mental,

redução de danos, políticas públicas, antropologia, filosofia, neurociência e saberes e práticas tradicionais.

O NEPP parte da compreensão de que o campo dos psicodélicos demanda uma abordagem crítica, interdisciplinar e comprometida com a pluralidade de saberes. O projeto busca contribuir para a formação de pessoas capazes de compreender tanto as potencialidades quanto as controvérsias, limites e desafios relacionados aos usos de substâncias psicodélicas.

Nesse sentido, constituem princípios e compromissos do NEPP:

- democratização do acesso ao conhecimento;
- gratuidade das atividades promovidas pelo projeto;
- formação crítica e interdisciplinar;
- diálogo entre universidade e sociedade;
- respeito à diversidade de saberes, experiências e perspectivas;
- compromisso com práticas éticas e responsáveis;
- valorização da diversidade e da equidade na composição dos espaços e da própria equipe;
- construção coletiva do conhecimento;
- respeito às diferentes populações, culturas e contextos relacionados aos usos de psicodélicos.

3. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar 5 (cinco) novos(as) integrantes voluntários(as) para compor a equipe organizadora do NEPP e participar do planejamento, desenvolvimento e acompanhamento das atividades do projeto.

Busca-se constituir uma equipe diversa, responsável, colaborativa e comprometida com os princípios do NEPP, formada por pessoas interessadas não apenas na temática dos psicodélicos, mas também na construção coletiva de um projeto de extensão universitária.

Não é necessário possuir experiência acadêmica ou profissional prévia especificamente no campo dos psicodélicos. Serão consideradas, durante o processo seletivo, as experiências, habilidades e potencialidades relacionadas às atribuições da vaga pretendida, bem como a disponibilidade para aprender e participar do processo formativo da equipe.

4. DA ORGANIZAÇÃO DA EQUIPE

A organização do NEPP é composta pela Coordenação do projeto e por Grupos de Trabalho (GTs) responsáveis por diferentes dimensões de seu funcionamento.

Os GTs constituem espaços de organização das responsabilidades e atividades do projeto, mantendo atuação integrada entre si e em diálogo permanente com a Coordenação. A divisão em GTs não impede a participação dos(as) integrantes em atividades de outras áreas, propostas coletivas ou novas iniciativas desenvolvidas pelo NEPP.

Atualmente, a equipe está estruturada da seguinte forma:

4.1 Coordenação

Responsável pela orientação geral do projeto, planejamento estratégico, articulação institucional, acompanhamento dos Grupos de Trabalho, definição e acompanhamento da programação formativa e preservação dos princípios e objetivos do NEPP.

4.2 GT Secretaria

Responsável pelos processos administrativos e organizacionais necessários ao funcionamento do projeto, incluindo documentação, formulários, inscrições, listas de presença, certificação, organização de arquivos e do Google Drive, biblioteca compartilhada, registros das atividades, comunicação administrativa e preservação da memória institucional do NEPP.

Vagas oferecidas neste edital: 2 (duas).

4.3 GT Comunicação

Responsável pelo planejamento e execução da comunicação do NEPP, incluindo redes sociais, produção de conteúdo, identidade visual, materiais gráficos, divulgação das atividades, edição de vídeos, produção de cortes dos Espaços de Formação, organização e desenvolvimento do canal do YouTube e outras iniciativas de comunicação e divulgação científica desenvolvidas pelo projeto.

Vagas oferecidas neste edital: 3 (três).

5. DO PÚBLICO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O processo seletivo é aberto a pessoas com ou sem vínculo com a UFF, incluindo estudantes de outras instituições de ensino, profissionais e demais integrantes da comunidade externa interessados em participar do projeto.

Para participar da seleção, o(a) candidato(a) deverá:

- a) ter idade mínima de 18 anos;
- b) identificar-se com os objetivos, princípios e compromissos do NEPP;
- c) possuir disponibilidade média de 06 (seis) horas semanais para atividades relacionadas ao projeto, distribuídas entre formação, reuniões, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades;

- d) possuir disponibilidade para participação nos encontros síncronos obrigatórios (reuniões gerais e Espaços de Formação), detalhados no item 8 deste edital
- e) comprometer-se com as atividades e entregas assumidas junto ao respectivo Grupo de Trabalho;
- f) participar do período inicial de formação e integração da equipe;
- g) manter comunicação adequada com a Coordenação e demais integrantes do projeto;
- h) respeitar os princípios éticos, acadêmicos e de convivência estabelecidos pelo NEPP e pela UFF.

A dedicação prevista será organizada de maneira flexível e compatível com as atribuições de cada área, considerando reuniões, atividades formativas, planejamento e execução das ações e responsabilidade sobre os prazos e entregas assumidos.

6. DAS VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO

6.1. Das vagas

O presente processo seletivo oferece 5 (cinco) vagas para atuação voluntária na equipe organizadora do NEPP, distribuídas da seguinte forma:

- a) 2 (duas) vagas para o GT Secretaria;
- b) 3 (três) vagas para o GT Comunicação.

Os(as) integrantes atuarão prioritariamente no Grupo de Trabalho (GT) para o qual forem selecionados(as), participando também das atividades gerais, reuniões, processos formativos e demais ações coletivas do projeto.

A organização dos GTs considera a complementaridade de competências entre seus integrantes. Não se espera, portanto, que cada pessoa selecionada domine previamente todas as atividades relacionadas ao respectivo GT. A distribuição das responsabilidades será realizada de acordo com as necessidades do projeto, as competências e interesses dos(as) integrantes e o processo de formação desenvolvido pela equipe.

No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar o GT de sua preferência, podendo também indicar uma segunda opção de atuação. A seleção para GT diferente daquele indicado como primeira opção somente poderá ocorrer mediante interesse do(a) candidato(a) e compatibilidade entre suas competências e as necessidades do projeto.

6.2. GT Secretaria

Número de vagas: 2 (duas).

O GT Secretaria é responsável pela sustentação organizacional, administrativa e documental das atividades do NEPP, contribuindo para o funcionamento dos Espaços de Formação, a organização dos processos internos, a gestão das informações e a preservação da memória institucional do projeto.

São atribuições do GT Secretaria:

- a) organizar e manter os arquivos e documentos do projeto;
- b) organizar e manter o Google Drive e sua estrutura de pastas;
- c) colaborar com a organização, catalogação, atualização e desenvolvimento da Biblioteca do NEPP;
- d) elaborar, atualizar e gerenciar formulários de inscrição, listas de presença e demais instrumentos utilizados nas atividades;
- e) organizar e sistematizar as planilhas e informações provenientes dos formulários;
- f) apoiar o gerenciamento das inscrições e a comunicação administrativa com participantes das atividades;
- g) organizar e atualizar listas de contatos e demais bancos de informações do projeto;
- h) apoiar o envio de e-mails, comunicados e demais informações relacionadas às atividades;
- i) organizar os processos de elaboração, assinatura, armazenamento e disponibilização de certificados;
- j) registrar e sistematizar reuniões e atividades, incluindo a elaboração de atas quando necessário;
- k) colaborar com a elaboração e organização de relatórios e demais documentos institucionais;
- l) contribuir para a organização e preservação da memória institucional do NEPP;
- m) apoiar a preparação e realização dos Espaços de Formação e demais atividades promovidas pelo projeto;
- n) colaborar com a avaliação e o aprimoramento contínuo dos fluxos, instrumentos e processos internos do NEPP.

Perfil desejado

Busca-se compor o GT Secretaria com pessoas organizadas, responsáveis, atentas aos detalhes e interessadas em atividades relacionadas à organização, sistematização e gestão de informações e processos.

Serão especialmente valorizadas competências e/ou interesse em:

- a) organização e sistematização de informações;
- b) comunicação escrita;
- c) gestão e organização de documentos e arquivos digitais;
- d) pesquisa, catalogação e organização de acervos e bibliotecas;

e) utilização de ferramentas do Google Workspace, especialmente Google Drive, Docs, Forms e Planilhas;

f) acompanhamento de processos compostos por diferentes etapas;

g) cumprimento de prazos e acompanhamento das responsabilidades assumidas;

h) identificação de problemas e proposição de melhorias nos processos de organização do projeto.

Não é necessário possuir domínio prévio de todas as ferramentas e atividades descritas. A composição das duas vagas buscará, sempre que possível, reunir competências complementares entre os(as) integrantes do GT.

6.3. GT Comunicação

Número de vagas: 3 (três).

O GT Comunicação é responsável pelo planejamento e desenvolvimento da comunicação do NEPP, contribuindo para ampliar o alcance de suas atividades, democratizar o acesso aos conhecimentos produzidos e fortalecer a identidade pública e institucional do projeto.

São atribuições do GT Comunicação:

a) participar do planejamento da comunicação e do calendário de conteúdos do NEPP;

b) planejar, produzir e adaptar conteúdos para redes sociais e outros canais de comunicação;

c) elaborar textos, legendas e materiais de divulgação;

d) criar e adaptar materiais gráficos;

e) contribuir para a aplicação e o desenvolvimento da identidade visual do projeto;

f) produzir materiais de divulgação dos Espaços de Formação e das demais atividades promovidas pelo NEPP;

g) editar vídeos e outros materiais audiovisuais;

h) identificar, selecionar e editar cortes das gravações dos Espaços de Formação e de outros conteúdos produzidos pelo projeto;

i) adaptar conteúdos para Reels, Shorts e outros formatos e plataformas digitais;

j) colaborar com a organização, desenvolvimento e atualização do canal do NEPP no YouTube;

k) preparar e organizar para publicação gravações e materiais cuja divulgação tenha sido previamente autorizada;

l) colaborar com o planejamento e desenvolvimento do Instagram e de outros canais de comunicação do projeto;

m) contribuir para ações de divulgação científica e para a adaptação de conteúdos acadêmicos a formatos acessíveis a diferentes públicos;

n) participar da criação e do desenvolvimento de novas estratégias, formatos e projetos de comunicação do NEPP.

Perfil desejado

Busca-se formar uma equipe com competências complementares nas diferentes dimensões da comunicação e da produção audiovisual. Não se espera que cada candidato(a) domine todas as áreas descritas abaixo.

Serão especialmente valorizadas competências, experiências e/ou interesse em uma ou mais das seguintes áreas:

- a) edição de vídeo e produção audiovisual;
- b) identificação e produção de cortes para redes sociais;
- c) design gráfico e comunicação visual;
- d) utilização do Canva e/ou de outras ferramentas de criação visual;
- e) produção de conteúdo para redes sociais;
- f) planejamento de comunicação e calendário editorial;
- g) redação, revisão e adaptação de textos para diferentes formatos e públicos;
- h) divulgação científica;
- i) gestão de Instagram, YouTube e outras plataformas digitais;
- j) fotografia e outras linguagens de comunicação.

Também serão consideradas a criatividade, o senso estético, a atenção à qualidade e à legibilidade dos materiais, a capacidade de trabalhar a partir da identidade visual estabelecida pelo NEPP, a responsabilidade com prazos, a abertura para orientações e feedbacks e a capacidade de construção coletiva.

A seleção das três vagas buscará, sempre que possível, reunir perfis complementares, de modo que as competências do conjunto de integrantes atendam às diferentes necessidades de comunicação e produção audiovisual do projeto.

6.4. Aspectos comuns aos perfis

Independentemente do GT escolhido, espera-se dos(as) candidatos(as):

- a) identificação com os objetivos, princípios e compromissos do NEPP;
- b) responsabilidade com os acordos, prazos e atividades assumidos;
- c) capacidade de comunicação e trabalho coletivo;
- d) disposição para aprender e participar dos processos de formação da equipe;
- e) abertura para orientações, trocas e feedbacks;
- f) iniciativa e interesse em contribuir para o desenvolvimento do projeto;
- g) disponibilidade para participação nas atividades obrigatórias previstas neste edital.

A adequação das competências apresentadas às necessidades específicas do GT pretendido constituirá critério fundamental para a seleção. Não será exigido, entretanto, domínio prévio de todas as atribuições descritas, considerando que os(as) novos(as) integrantes participarão de processo inicial de formação e integração à equipe.

7. DOS COMPROMISSOS, DA CARGA HORÁRIA E DO FUNCIONAMENTO DA EQUIPE

7.1. Da carga horária

A participação no NEPP prevê dedicação média de 06 (seis) horas semanais, distribuídas entre atividades de formação, reuniões, planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das ações do projeto.

A organização dessa carga horária ocorrerá de forma compatível com as atribuições de cada Grupo de Trabalho e com as demandas do projeto, considerando a responsabilidade dos(as) integrantes sobre os acordos, prazos e atividades assumidos.

A atuação no projeto ocorrerá predominantemente de forma remota, podendo incluir atividades síncronas e assíncronas.

7.2. Da disponibilidade às segundas-feiras

É requisito para participação no projeto possuir disponibilidade regular em todas as segundas-feiras, das 18h30 às 21h30, horário de Brasília.

Esse período será reservado às atividades síncronas do NEPP, incluindo os Espaços de Formação e as reuniões gerais da equipe, conforme calendário previamente informado.

A disponibilidade nesse período constitui requisito para ingresso e permanência no projeto, ainda que não haja atividade programada em todas as segundas-feiras.

7.3. Dos Espaços de Formação

A participação dos(as) integrantes da equipe nos Espaços de Formação do NEPP é obrigatória e integra o processo contínuo de formação, acompanhamento e construção coletiva do projeto.

Os Espaços de Formação são realizados, em regra, às segundas-feiras, no período noturno, conforme programação divulgada pelo NEPP.

Além da participação formativa, os(as) integrantes poderão colaborar, de acordo com as atribuições de seus GTs e com a organização interna da equipe, na preparação, realização, registro e divulgação dessas atividades.

7.4. Das reuniões da equipe

Serão realizadas reuniões gerais mensais da equipe, prioritariamente às segundas-feiras, dentro do período das 18h30 às 21h30, em datas previamente comunicadas.

A participação nessas reuniões é obrigatória, considerando sua importância para o planejamento, acompanhamento, avaliação e tomada de decisões coletivas relacionadas às atividades do projeto.

Os Grupos de Trabalho poderão realizar reuniões adicionais sempre que necessário, em datas e horários acordados entre seus integrantes.

7.5. Dos compromissos dos(as) integrantes

Ao ingressar na equipe do NEPP, o(a) integrante compromete-se a:

- a) participar do processo inicial e contínuo de formação promovido pelo projeto;
- b) participar regularmente dos Espaços de Formação e das reuniões gerais da equipe;
- c) desempenhar com responsabilidade as atividades assumidas junto ao seu Grupo de Trabalho;
- d) cumprir os acordos e prazos estabelecidos coletivamente;
- e) manter comunicação regular com os demais integrantes do GT e com a Coordenação;
- f) comunicar previamente, sempre que possível, impossibilidades de participação ou dificuldades relacionadas ao cumprimento das atividades assumidas;
- g) atuar de forma colaborativa, respeitosa e compatível com os princípios e objetivos do NEPP;
- h) zelar pelos documentos, informações, materiais, acessos e demais recursos compartilhados no âmbito do projeto;
- i) respeitar os procedimentos internos relacionados ao uso, armazenamento e divulgação de registros, imagens, gravações e demais materiais produzidos nas atividades do NEPP;
- j) contribuir para os processos de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades do projeto.

A participação no NEPP pressupõe corresponsabilidade pelo funcionamento do projeto, respeitadas as atribuições específicas de cada GT, a organização coletiva da equipe e os diferentes processos de aprendizagem de seus integrantes.

8. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas no período de 21/09/2026 a 02/10/2026, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo NEPP:

Link para inscrição: <https://forms.gle/pDVw64WUa7G5Rh47>

A inscrição é gratuita e aberta às pessoas que atendam às condições de participação estabelecidas neste edital. Serão consideradas somente as inscrições realizadas dentro do prazo estabelecido e que contenham o preenchimento completo das informações obrigatórias solicitadas no formulário.

O formulário de inscrição constituirá a primeira etapa do processo seletivo e incluirá informações destinadas à avaliação inicial das candidaturas, bem como uma carta de intenção.

Após o encerramento das inscrições e a avaliação dessa primeira etapa, os(as) candidatos(as) selecionados(as) para prosseguir no processo receberão, por e-mail, as orientações referentes às etapas subsequentes.

Todas as comunicações relativas ao processo seletivo serão realizadas por meio do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição. É de responsabilidade

do(a) candidato(a) preencher corretamente seus dados de contato e acompanhar regularmente o e-mail cadastrado durante todo o período da seleção.

O preenchimento e o envio do formulário implicam ciência e concordância com as condições estabelecidas neste edital. O fornecimento de informações falsas ou a omissão de informações relevantes que comprometam a avaliação da candidatura poderá resultar na exclusão do processo seletivo.

9. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será conduzido pela comissão de seleção do NEPP e terá como objetivo avaliar a compatibilidade entre o perfil dos(as) candidatos(as), as atribuições dos Grupos de Trabalho e os princípios e objetivos do projeto.

A seleção será composta pelas seguintes etapas:

I – Inscrição e carta de intenção: análise das informações fornecidas no formulário de inscrição e da carta de intenção, considerando a trajetória, as experiências, as habilidades, a motivação e a relação do perfil apresentado com a área de atuação pretendida.

II – Avaliação técnica: os(as) candidatos(as) selecionados(as) para esta etapa receberão uma atividade relacionada às atribuições do GT para o qual estão concorrendo. A atividade terá como objetivo possibilitar a avaliação prática de competências relevantes para a atuação no projeto. As orientações, os critérios específicos e o prazo para realização serão encaminhados por e-mail.

III – Entrevista: os(as) candidatos(as) selecionados(as) para esta etapa participarão de entrevista com a comissão de seleção, destinada a aprofundar aspectos apresentados nas etapas anteriores e avaliar a compatibilidade do perfil com as atividades, os princípios e a dinâmica de trabalho do NEPP.

A entrevista ocorrerá no dia 05/10/2026, segunda-feira, entre 18:00 e 21:00 (horário de Brasília). Os candidatos receberão por e-mail o horário exato e detalhes da sua entrevista. As entrevistas serão realizadas on-line, por meio do Google Meet, e serão gravadas para fins de registro e avaliação pela comissão de seleção.

O avanço para as etapas subsequentes estará condicionado à avaliação realizada na etapa anterior. Dessa forma, a participação em uma etapa do processo seletivo não garante convocação para a seguinte.

As orientações referentes às etapas posteriores à inscrição, incluindo datas, horários, prazos e demais informações necessárias, serão encaminhadas ao endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos ou a ausência em etapa para a qual o(a) candidato(a) tenha sido convocado(a) resulta em sua eliminação do processo seletivo.

A comissão de seleção poderá solicitar informações complementares quando necessárias à adequada avaliação da candidatura, desde que observados os mesmos critérios para candidatos(as) em condições equivalentes.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada considerando o desempenho nas três etapas previstas neste edital, observando-se a compatibilidade entre o perfil apresentado, as atribuições do Grupo de Trabalho pretendido e os princípios e objetivos do NEPP.

Para fins de classificação, serão atribuídos os seguintes pesos às etapas do processo seletivo:

I – Inscrição e carta de intenção: peso 1;

II – Avaliação técnica: peso 3;

III – Entrevista: peso 2.

Em cada etapa, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será obtida por meio da média ponderada das notas atribuídas às três etapas, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = [(\text{Nota da Etapa I} \times 1) + (\text{Nota da Etapa II} \times 3) + (\text{Nota da Etapa III} \times 2)] \div 6$$

Na Etapa I – Inscrição e carta de intenção, serão considerados, entre outros aspectos, a motivação para integrar o projeto, a compreensão da proposta do NEPP, a relação entre as experiências e habilidades apresentadas e a área pretendida, bem como a disponibilidade e o interesse em participar da construção coletiva do projeto.

Na Etapa II – Avaliação técnica, serão consideradas as competências práticas relacionadas às atribuições do GT pretendido. As atividades e os critérios específicos de avaliação serão adequados às características de cada Grupo de Trabalho e informados aos(as) candidatos(as) convocados(as) para esta etapa. A atribuição de nota 0 (zero) na Etapa II – Avaliação Técnica implicará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, independentemente da nota obtida nas demais etapas.

Na Etapa III – Entrevista, serão considerados aspectos relacionados à motivação, responsabilidade, disponibilidade, capacidade de comunicação e trabalho coletivo, abertura para aprendizagem e feedback, compreensão dos princípios do projeto e compatibilidade do perfil do(a) candidato(a) com a dinâmica de funcionamento do NEPP.

A adequação técnica às atribuições da vaga constitui elemento fundamental da seleção, razão pela qual a avaliação técnica possui maior peso na composição da nota final.

Será considerado(a) habilitado(a) no processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete). A obtenção da nota mínima de habilitação não garante o preenchimento da vaga, que dependerá da classificação final, do

número de vagas disponíveis para cada GT e dos demais critérios estabelecidos neste edital.

Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de nota final, observada a distribuição das vagas entre os Grupos de Trabalho.

Na composição final da equipe, serão também observados os princípios de diversidade e equidade, bem como a busca por competências complementares entre os(as) integrantes de cada GT, sem substituição dos critérios de habilitação e adequação às funções.

11. DO RESULTADO E DO CADASTRO DE RESERVA

O resultado final do processo seletivo será divulgado em 23/10/2026, por meio das redes sociais do NEPP (Instagram e grupo do whatsapp) e e-mail dos inscritos, conforme cronograma estabelecido neste edital.

Serão considerados(as) aprovados(as) para preenchimento das vagas os(as) candidatos(as) habilitados(as), com nota final igual ou superior a 7,0 (sete), observada a ordem de classificação e a distribuição de vagas entre os Grupos de Trabalho.

Além dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para as 5 (cinco) vagas previstas neste edital, poderão ser classificados(as) até 10 (dez) candidatos(as) para composição de cadastro de reserva, desde que tenham obtido nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

O cadastro de reserva será organizado de acordo com o Grupo de Trabalho para o qual o(a) candidato(a) foi avaliado(a) e classificado(a).

Os(as) candidatos(as) integrantes do cadastro de reserva poderão ser convocados(as), respeitada a ordem de classificação no respectivo GT, em caso de desistência, desligamento, vacância ou necessidade de recomposição da equipe durante o período de validade deste processo seletivo.

A inclusão no cadastro de reserva não gera direito à convocação, estando o ingresso condicionado às necessidades do projeto e à existência de vaga no respectivo Grupo de Trabalho.

A convocação será realizada por meio do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar interesse no prazo estabelecido na comunicação. A ausência de resposta dentro do prazo informado será considerada desistência, podendo ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

O cadastro de reserva terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação do resultado final.

12. DO INGRESSO, DA FORMAÇÃO E DA PERMANÊNCIA NO PROJETO

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) passarão a integrar a equipe organizadora do NEPP e participarão de um processo inicial de acolhimento, formação e integração, destinado à apresentação da história, dos princípios, da

organização, dos métodos de trabalho, dos fluxos internos e das atividades desenvolvidas pelo projeto.

A formação dos(as) integrantes será compreendida como um processo contínuo, realizado tanto por meio das atividades específicas da equipe e dos Grupos de Trabalho quanto pela participação nos Espaços de Formação e demais ações promovidas pelo NEPP.

Os primeiros 3 (três) meses de participação serão considerados um período inicial de integração e adaptação, destinado ao acompanhamento da inserção do(a) novo(a) integrante na dinâmica do projeto, de sua adaptação às atividades assumidas e da compatibilidade entre suas possibilidades de participação e as necessidades do NEPP.

Durante esse período, serão considerados aspectos como participação nas atividades obrigatórias, cumprimento das responsabilidades e prazos assumidos, comunicação com a equipe, envolvimento nas atividades do respectivo GT, capacidade de trabalho coletivo e compromisso com os princípios e objetivos do projeto.

Ao final do período inicial, a permanência do(a) integrante será avaliada pela Coordenação do NEPP, considerando seu processo de integração, participação e atuação no projeto. A Coordenação poderá, sempre que considerar pertinente, realizar conversas de acompanhamento e oferecer orientações relacionadas às atividades e à participação do(a) integrante.

A permanência no projeto após o período inicial não terá prazo máximo previamente estabelecido, podendo ser mantida enquanto houver interesse e disponibilidade do(a) integrante, necessidade do projeto e avaliação favorável de sua participação pela Coordenação.

Para fins de certificação, deverão ser observadas as condições estabelecidas no item 13 deste edital.

As condições estabelecidas para fins de certificação não impedem o desligamento anterior por iniciativa do(a) próprio(a) integrante ou por decisão da Coordenação, quando houver incompatibilidade com as condições de participação, descumprimento recorrente das responsabilidades assumidas, ausência injustificada nas atividades obrigatórias, dificuldades persistentes de comunicação com a equipe ou condutas incompatíveis com os princípios e normas do projeto.

Sempre que possível e de acordo com a natureza da situação, eventuais dificuldades relacionadas à participação serão previamente discutidas com o(a) integrante, buscando-se orientação, reorganização das atividades e definição de encaminhamentos antes de eventual desligamento.

O desligamento de um(a) integrante poderá resultar na convocação de candidato(a) integrante do cadastro de reserva, conforme as condições estabelecidas no item 11 deste edital.

13. DA NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO

A participação na equipe organizadora do NEPP terá caráter voluntário e não remunerado, não implicando vínculo empregatício, remuneração, bolsa ou qualquer obrigação de natureza trabalhista entre o(a) integrante, o projeto e a UFF.

Os(as) integrantes poderão fazer jus à certificação de participação em projeto de extensão pela UFF, observados os procedimentos e critérios estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX/UFF) e demais normas institucionais aplicáveis.

A carga horária a ser registrada para fins de certificação considerará o período de participação e as atividades desenvolvidas no âmbito do projeto, em conformidade com os registros realizados pela Coordenação e com as normas institucionais aplicáveis.

14. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os prazos estabelecidos neste edital e as comunicações encaminhadas ao endereço de e-mail informado no momento da inscrição.

Etapa	Período/Data
Publicação do edital	21/09/2026
Período de inscrições	21/09 a 02/10/2026
Confirmação das inscrições (via e-mail cadastrado)	03/10/2026
Realização das entrevistas	05/10/2026
Comunicação aos(às) candidatos(as) sobre a avaliação técnica	06/10/2026
Período para realização e envio da avaliação técnica	06 a 13/10/2026
Análise das inscrições, cartas de intenção, entrevista e avaliação técnica	06 a 20/10/2026
Divulgação do resultado final	23/10/2026
Prazo para confirmação de interesse dos(as) aprovados(as)	27/10/2026
Início das atividades e processo de integração da nova equipe	29/10/2026

A Coordenação do NEPP poderá realizar alterações no cronograma quando necessárias ao adequado desenvolvimento do processo seletivo. Eventuais alterações serão comunicadas aos(às) candidatos(as) pelos canais oficiais utilizados no processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no presente processo seletivo implica ciência e concordância com as normas, condições e critérios estabelecidos neste edital.

É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as comunicações referentes ao processo seletivo por meio do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição, bem como observar os prazos e orientações estabelecidos pela comissão de seleção.

A inexatidão, falsidade ou omissão de informações relevantes fornecidas durante o processo seletivo poderá resultar na exclusão do(a) candidato(a) ou, caso já tenha ingressado no projeto, na revisão de sua permanência na equipe.

A aprovação no processo seletivo não gera direito a bolsa, remuneração ou vínculo empregatício, observada a natureza voluntária da participação estabelecida neste edital.

A classificação no cadastro de reserva não assegura a convocação, que estará condicionada à existência de vaga e às necessidades do projeto durante o período de validade do processo seletivo.

A Coordenação do NEPP reserva-se o direito de realizar ajustes no cronograma ou nos procedimentos operacionais do processo seletivo quando necessários ao seu adequado desenvolvimento, desde que preservados os critérios de avaliação e a igualdade de condições entre os(as) candidatos(as). Eventuais alterações serão devidamente comunicadas.

Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Coordenação do NEPP, observadas as normas institucionais aplicáveis da UFF.

Rio das Ostras, 16 de Setembro de 2026.

Coordenação institucional do Projeto de Extensão – Universidade Federal
Fluminense